



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

EDITAL Nº 015/2021

CONVITE Nº 010/2021

PROCESSO Nº 036/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 010/2021**, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização por oxi-sanitização com gerador de ozônio em forma de gás, mediante processo automatizado com máquina de purificação de ambiente, eliminação de microrganismos, a fim de combater a contaminação dos municípios pelo novo coronavírus, para aplicação em 20 veículos da frota municipal, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09:00 horas** do dia **26 de Maio de 2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, **PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.**

### 1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização por oxi-sanitização com gerador de ozônio em forma de gás, mediante processo automatizado com máquina de purificação de ambiente, eliminação de microrganismos, a fim de combater a contaminação dos municípios pelo novo coronavírus, para aplicação em 20 veículos da frota municipal, conforme relação constante do anexo I, parte integrante deste processo.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

#### PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

- O INSS (CND - Certidão Negativa OU Positiva com efeito de negativa de Débitos);
- FGTS (CRS) - Certificado de Regularidade de Situação);
- Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- Contrato Social (ou equivalente) da empresa.

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente além dos dizeres ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

### 2.1. - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo(Anexo III), apresentada FORA dos Envelopes.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### Disposições:

#### 2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

#### 2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

#### 2.4.

Estando todos os representantes dos licitantes no momento da sessão de abertura dos envelopes nº 01 (documentos), havendo expressa desistência dos proponentes ao recurso acerca da habilitação ou inabilitação, passar-se-á a fase seguinte de abertura dos envelopes nº 02 (proposta). Caso contrário, os trabalhos serão suspensos respeitando o prazo legal, para apreciação dos possíveis recursos.

#### 2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### 2.5.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

### 2.5.2.

Sofrendo processo de falência ou recuperação judicial, exceto com plano homologado pelo Juízo respectivo, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

### 2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

## 3-

### DAS PROPOSTAS

### DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

### DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o anexo II, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

### 3.1.

Menor Preço por item, expressos em moeda corrente.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### 3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

### 4-

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação da nota fiscal do serviço prestado.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

### 5-

#### DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Os serviços, de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, nos 20 veículos semanalmente, pelo período de 15 semanas.

### 6-

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária nº FR 01-02.05-1030200042.013-3.3.90.39-46, FR 01-02.08-1236400062.015-3.3.90.30-846.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### 7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

### 8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos óleos lubrificantes diversos, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

### 9- DO CONTRATO. DA RESCISÃO.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### 9.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 120 dias.

### 9.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 10-

### DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

## 11-

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 11.1.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

#### 11.2.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### 11.3.

No caso de recusa total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

### 11.4.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

### 11.5.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

### 11.6.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

### 11.7.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

### 11.8.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

### 11.9.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

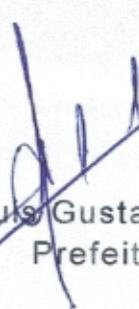
Fls. \_\_\_\_

11.10.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 18 de Maio de 2021.

  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº 010/2021

AMBULÂNCIA	CITROEN	PLACA BNZ 7231
AMBULÂNCIA	MASTER	PLACA DLP 0160
AMBULÂNCIA	MASTER	PLACA EXV 4998
AMBULÂNCIA	MONTANA	PLACA EZX 5025
AMBULÂNCIA	SAVEIRO	PLACA FQJ 5267
AMBULÂNCIA	VAN FIAT	PLACA DJM 7261
CARRO	FOX	PLACA GGC 1085
CARRO	GOL	PLACA CCU5C08
CARRO	GOL	PLACA ESP9882
CARRO	GOL	PLACA GES 8468
MICRO ÔNIBUS	VOLARE V8	PLACA BZG 9200
ÔNIBUS	SCANIA	PLACA DJF 7149
ÔNIBUS	VW	PLACA BFY 0015
ÔNIBUS	MERCEDES	PLACA DTB 8937
ÔNIBUS	MERCEDES	PLACA DAJ 8833
ÔNIBUS	MERCEDES	PLACA DAJ 8844
ÔNIBUS	MERCEDES	PLACA BWH 6401
ÔNIBUS	VOLARE V8	PLACA FGL 8140
ÔNIBUS	MERCEDES	PLACA DTB 8935
ÔNIBUS	MERCEDES	PLACA DTB 8J15



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

**MINUTA**  
**ANEXO II – PROPOSTA**  
**CARTA CONVITE Nº 010/2021**

FIRMA:-

CNPJ Nº:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

I.E. Nº

CEP:-

ESTADO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	20	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO POR OXI-SANITIZAÇÃO COM GERADOR DE OZÔNIO EM FORMA DE GÁS, MEDIANTE PROCESSO AUTOMATIZADO COM MÁQUINA DE PURIFICAÇÃO DE AMBIENTE, ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS, A FIM DE COMBATER A CONTAMINAÇÃO DOS MUNÍCIPIES PELO NOVO CORONAVIRUS, PARA APLICAÇÃO EM 20 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	
VALOR TOTAL POR 15 SEMANAS			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- \_\_\_\_\_ DIAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

#### (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do RG e CPF



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/2021

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa\_\_\_”

Referente:- Convite nº \_\_\_/2021.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_\_ nº\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº \_\_\_/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, os serviços de higienização nos 20 veículos da Municipalidade, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº \_\_\_/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, nos 20 veículos semanalmente em 15 semanas.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mensalmente após emissão da nota fiscal.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços contratados, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 120 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

-----  
Contratada

Testemunhas:-

1- -----

2- -----



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_ de \_\_ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 010/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_